

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 761/92**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no corrente Exercício Financeiro, as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL**

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

Atividade - Manutenção dos Serviços do Gabinete.

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 10.000.000,00

3.2.5.5 - Assist.Médico-Hospitalar..... Cr\$ 30.000.000,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade - 03070212 - Manutenção dos serviços de Administração.

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 15.000.000,00

Atividade - 15844922 - Contribuição para formação do patrimônio do Serv. Público.

3.2.8.1 - Contribuição ao PASEP..... Cr\$ 10.000.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

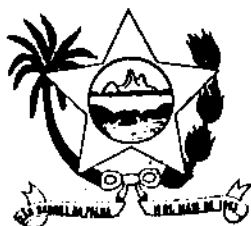
Atividade - 04140212 - Manutenção dos serviços de Agricultura.

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 10.000.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Atividade - 0821882 - Manutenção sec. Ensino Fundamental apoio pedagógico material didático e assist.oftalmológica.

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 30.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**Estado do Espírito Santo**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Atividade - 1058212 - Manutenção dos serviços de obras e serviços urbanos.

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 50.000.000,00

Atividade - 16880212 - Manutenção dos serviços de transporte.

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 80.000.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Atividade - 13 754282 - Manutenção serv.saúde e distribuição medicamentos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 20.000.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade - 15814831 - Assist.Integral ao menor carente.

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 10.000.000,00

Atividade - 15814862 - Manut.dos serviços de Assist.Social, APAE.

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 20.000.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... Cr\$ 290.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º desta lei, correrão por conta do Excesso de Arrecadação verificado em 30 de julho de 1992.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 03 de setembro de 1992.

**JAIR FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ROSINEIA HENRIQUES DIAS**  
Secretária Municipal de Administração